



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



*Republicada por determinação do TCE

Portaria n.º 009/CARMOPREV/2013.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005 e Lei Municipal 1026/2006, Decreto Municipal n.º 3.400/2008 e art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal Brasileira de 1988, e Emenda Constitucional n.º 70/2012 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 012/2010, assim como os termos da Portaria n.º 018/2010 de 01 de Setembro de 2010, e atendendo a determinação do TCE,

RESOLVE:

Retificar a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da servidora ANTONIA MARLI PORTO GOMES, Servente, matrícula n.º 804, a partir de 01 de setembro de 2010, com proventos fixados em R\$ 643,24 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutora de Tinturaria e Tecelagem - Lei OrgânicaR\$ 536,03.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 20% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 107,21.

TOTAL.....R\$ 643,24.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 22 de Fevereiro de 2013.

*Lucia Zucheli Baptista Rodrigues
Diretora Executiva*

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos mesmos utilizados na época da validade desta Portaria, ou seja: setembro de 2010.